



PORTARIA Nº 234/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre desdobramento
Funcional de Servidores da Educação
e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e Lei Municipal do Magistério nº 270/2009.

Considerando a necessidade de servidores para desempenhar serviços na área de educação, faz se necessário o desdobramento de carga horária de 20 horas para 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer desdobramento aos Servidores Públicos Municipais, na qualidade de Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por exclusiva necessidade da Administração;

Art. 2º. Este desdobramento é de forma temporária, pelo período de 03 (três) meses com os servidores listados abaixo, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

Planilha 1

Quat.	Professores	Matricula
01	JOSEMAR DE OLIVEIRA DIAS	340
02	LEILA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	206



03	TEODORO ARAÚJO NETO	292
04	ERILAN DE JESUS RIBEIRO DE OLVEIRA	191
05	IVANTE DE SOUZA CASTRO	420

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01/10/2021, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,
em 13 de outubro de 2021.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal